



MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 44034/2022/SEME



Fornecedor PROMIX
COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF 36.112.657/0001-98

Envio Razão 13/03/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 17/03/2023 23:59:59

Item: 1 - 2 **Declaração:** MANIFESTAMO-NOS A INTENÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA A EMPRESA H&M Uniformes e Epi s EIRELI, não ter alcançado o percentual solicitado no edital item 11.4.1. **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:

📎 recurso_administrativo_cabo_frio_pe_002_2023_1678731949.zip (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/58810/recurso/recurso_administrativo_cabo_frio_pe_002_2023_1678731949.zip) **RAZÃO** Referente ao Item 1

📎 contrarrazoes_h_m_1678977283.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/58810/recurso/contrarrazoes_h_m_1678977283.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Item 1

📎 contrarrazoes_h_m_1678977319.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/58810/recurso/contrarrazoes_h_m_1678977319.pdf) **CONTRA RAZÃO** Referente ao Item 1

📎 recurso_administrativo_cabo_frio_pe_002_2023_1678731949.zip (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/58810/recurso/recurso_administrativo_cabo_frio_pe_002_2023_1678731949.zip) **RAZÃO** Referente ao Item 2

Decisão: Com fulcro no Art. 4º, Inciso VIII, da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente e na Lei 8.666/1993, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa PROMIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.112.657/0001-98, no processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/SEME, pois preenchidos os pressupostos recursais. E no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo HABILITADA a H&M UNIFORMES E EPI'S EIRELI, de CNPJ nº 27.674.214/0001-08, nos itens 01 e 02 tendo em vista a demonstração efetiva da capacidade técnica e a observância dos princípios da eficiência, zelo aos alunos que são os beneficiários fins desta contratação, bem como da razoabilidade, da isonomia e através de decisões pautadas no formalismo moderado no julgamento exposto.

Arquivos da Decisão:

📎 decisao_004_2023_de_recurso_novos_unif_1680545774.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/58810/recurso/decisao_004_2023_de_recurso_novos_unif_1680545774.pdf)

Fornecedor KUADRADUS
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA


CNPJ / CPF 03.775.336/0001-14

Envio Razão 13/03/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 17/03/2023 23:59:59

Item: 6 Declaração: A empresa KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS manifesta interesse em interpôr recurso referente a habilitação da empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Tal manifestação se fundamenta na empresa apresentar atestados técnicos em endereços diferentes do constante no cartão CNPJ. Atestados e cópia de NF em endereços do Rio de Janeiro e São Paulo, onde só mudava a inscrição estadual. Verificamos que ambas inscrições foram realizada a baixa junto ao Sintegra. Entendemos então que a empresa não cumpriu com o proposto no Edital item 11.4. **Situação:** Deferido

Razões e Contra Razões:

 recurso_cabo_frio_habilitacao_1678457316.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/58810/recurso/recurs_o_cabo_frio_habilitacao_1678457316.pdf) **RAZÃO** Referente ao Item 6

Decisão: A EMPRESA EVOLUÇÃO(RECURSADA) DURANTE O PERÍODO DE ANDAMENTO DESTES RECURSOS SOLICITOU INABILITAÇÃO NESTE ITEM, CONFORME INFORMAÇÕES POSTADAS NO CHAT E EM DOCUMENTOS ANEXADOS NESTE CERTAME, ASSIM FAZ-SE DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTES.